



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

PARECER

00004342.989.18-3 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Tapiratiba.

Exercício: 2018.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Luiz Antônio Peres.

Advogado: Luiz Fernando Oliveira (OAB/SP nº 229.905).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Renata Constante Cestari.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. RESULTADO FISCAL. FALHAS OPERACIONAIS NA SAÚDE E EDUCAÇÃO RELEVADAS. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a e. 2ª Câmara, em sessão de 09 de junho de 2020, decidi emitir parecer favorável com recomendações à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tapiratiba, relativas ao exercício de 2018, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,13%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 74,51%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 49,48%; Aplicação na Saúde: 27,41%; Transferências ao Legislativo: 4,76%; Execução orçamentária: superávit 1,64%.

Publique-se e, quando oportuno, archive-se.

São Paulo, 09 de junho de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO – Relator

scr